



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.604/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ALESSANDRA REGINA RIBEIRO	RG: 35.181.941-1	04/09/2018
AMANDA COSTANARI	RG: 48.151.430-2	04/09/2018
DAISY MARCELA DOMINGOS	RG: 44.579.515-3	04/09/2018
MANUELA RIBEIRO BUZZO	RG: 49.964.081-9	04/09/2018
MELISSA FERRAZ DE PAULA SABINO	RG: 59.011.027-5	04/09/2018
ROBSON SOUZA	RG: 30.750.451-7	04/09/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.605/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
LEONARDO MANINI	RG: 54.112.897-8	04/09/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.M.S Nº 080/2018

“Revoga Portaria 003/2016, de 26 de janeiro de 2016.”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 003/2016, de 26 de janeiro de 2016, a qual “Concede gratificação ao servidor José Carlos Gentini para desenvolver atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 3 de 9

e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo, bem como ao desenvolvimento pelo funcionário em garantir o perfeito funcionamento do serviço de transporte/ remoção de pacientes durante 24hrs/dia e elaboração mensal de escala de motoristas que deverão estar a disposição 24hrs/dia.”

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 05 de setembro de 2018.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA S.M.S Nº 081/2018

“Concede gratificação ao funcionário JOSÉ OSMAR SILVA, para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo.”

Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Viradouro tem por finalidade promover políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde de seus munícipes (CF, art. 196);

Considerando que a finalidade da Secretaria de Saúde do Município é atingida com a prática de vários serviços, dentre eles, a de transporte/remoção de pacientes com ambulância durante as 24 horas por dia;

Considerando que a disponibilidade em tempo integral do serviço de transporte/remoção de pacientes com ambulância exige, para sua eficiência, que os motoristas destes veículos estejam sempre de prontidão para o trabalho;

Considerando que para a existência motoristas de ambulância sempre à postos no trabalho é necessária a elaboração de escalas mensais de forma a não permitir que em um só momento o serviço de transporte/remoção de pacientes com a ambulância fique inoperante;

Considerando que o cumprimento das escalas têm de ser acompanhado à risca para evitar a inoperância do serviço de transporte/remoção de pacientes com

ambulância, bem como retratar fielmente o seu cumprimento através dos registros de ponto para pagamento da remuneração devida aos motoristas de ambulância;

Considerando que não raro as escalas têm de sofrer alterações durante o mês para que não haja a inoperância do serviço de transporte/remoção de pacientes com ambulância, o que demanda acompanhamento contínuo e rápida providência por parte do servidor responsável, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1°. Fica concedida ao funcionário Sr. JOSÉ OSMAR SILVA, ocupante do cargo de Motorista, portador da cédula de identidade nº. RG 22240672-0, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1°. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2°. A gratificação de que trata o art. 1°. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo funcionário gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das necessárias a garantir o perfeito funcionamento do serviço de transporte/remoção de pacientes com ambulância durante 24 horas por dia.

§ 1°. Além das atribuições genéricas voltadas a assegurar o perfeito funcionamento do serviço disposto no caput, são específicas as seguintes atribuições:

I - elaboração, com periodicidade mensal, da escala de motoristas que deverão estar à disposição, nas 24 horas de cada dia, para conduzir as ambulâncias quando da necessidade de transporte/remoção de pacientes;

II - proceder às alterações nas escalas de que trata o inciso I quando necessário, com pronta substituição de motorista, quando preciso, para que não haja a interrupção do serviço de transporte/remoção de pacientes com ambulância;

III - certificar, mensalmente, que os registros de ponto pelos motoristas das ambulâncias para pagamento das respectivas remunerações correspondem aos horários por eles trabalhados.

§ 2°. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput e o § 1°. será certificada pela assessoria da Secretaria de Saúde antes da remessa do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 4 de 9

ponto que registra a frequência de trabalho do funcionário gratificado à Seção de Recursos Humanos.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o caput e o § 1º do art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho do funcionário gratificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº003 de 26 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 06 de Setembro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 035/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Mantelli & Mantelli Materiais para Construção LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de tinta grafite para pisos para manutenção de praças.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Valor: R\$ 3.575,00. Este valor refere-se ao valor do saldo residual.

Vigência: 04/09/2018 à 04/03/2019.

Viradouro, 03 de Setembro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 5 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 05/10/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016595-1	GRN3410	25/08/2018	02:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	05/10/2018
V016596-1	CRL5166	24/08/2018	22:56	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018
V016597-1	FYN4340	24/08/2018	22:41	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018
V016785-1	GTH2910	26/08/2018	15:17	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/10/2018
V016786-1	GTH2910	26/08/2018	15:18	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/10/2018
V016787-1	CZH5906	26/08/2018	14:29	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	05/10/2018
V016788-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/10/2018
V016789-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/10/2018
V016790-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	198	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO	05/10/2018
V017385-1	DD848742	25/08/2018	22:05	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018
V017386-1	LEB5244	26/08/2018	22:05	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 6 de 9

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017452-1	CCR9616	26/08/2018	02:00	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018
V017453-1	GVU5690	26/08/2018	00:41	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	05/10/2018
V017557-1	DXN9663	28/08/2018	18:42	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	05/10/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 05/09/2018		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. NUVEM AZUL “JOÃO DE SOUZA LIMA”



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

Aline Amazilia Machado Vernillo, RG: 33.776.971-0, Diretora da “E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 002/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial 02/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **classe e/ou aulas**, **das aulas de PEB II Educação Física, Prof.º Alessandro Luiz Matheus, por motivo de Licença Saúde – 60 dias – aguardando Perícia Médica** conforme quadro abaixo descrito.
Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.
Data: 12/09/2018
Horário: 14 horas
Período: 13/09/2018 a 30/10/2018 - Licença Saúde – 60 dias – aguardando Perícia Médica.

Tarde

Horários	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h às 12h50	Pré I C			Pré I C	
12h50 às 13h40				H.E	
13h40 às 14h30				H.E	
14h30 às 15h20					
15h20 às 16h10					
16h10 às 17h					

OBS: - A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº. 03 de 16/10/17 e nº 04 de 21/11/17.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

O candidato deverá apresentar no ato de Atribuição: Comprovante da Habilitação.

Horário de trabalho e se já acumula ou já tem aulas atribuídas.

Aline Amazilia Machado Vernillo
R.G.: 33.776.971-0
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I. "ODETE VASSALO PÍCOLI"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Lucinéia Ap. Voigt Gobetti, RG 33.180.365-3, Diretora da E.M.E.I. "Odete Vassalo Pícoli", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 002/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 002/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **"classes e/ou aulas das aulas de PEB II de Educação Física, do professor Alessandro Luiz Matheus por motivo de licença saúde-60 dias aguardando perícia médica"**, conforme quadro abaixo descrito:

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 12/09/18 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Período Previsto da Substituição: 13/09/2018 à 30/10/2018(60 dias aguardando perícia médica)

PERÍODO DA TARDE					
Horário da Aula	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h às 12h50	----	Pré II - C	----	----	----
12h50 às 13h40	----	----	----	Pré II - C	----
OBS: Horário de H.P.T.C. será realizado na escola sede					

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 03/2017 e nº. 04/2017.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: Comprovante de habilitação. Horário de trabalho se já acumula ou tem aulas atribuídas.

Viradouro, 10 de Setembro de 2018.

Lucinéia A.Voigt Gobetti
RG: 33.180.365-3
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1170

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais: 15/2018

FERNANDA ROSSI, RG: 35.181.307-X, Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 002/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº02/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **classe e/ou aulas livres**, IPEM, período da manhã, professora MARIA ISOLINA TOMICOLI GUERREIRO, por motivo de Licença Saúde.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 12/09/2018

Horário: 14 horas

Período de substituição: 13/09 à 02/10/2018 (aguardando perícia)

MANHÃ

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h às 7h50					
7h50 às 8h40					
8h40 às 9h30	HE	HE	HE	HE	HE
9h30 às 9h50	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
9h50 às 10h40					
10h40 às 11h30					

Dia e Horário de HTPC – Terça-feira das 16h40 às 18h20.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 03/2017 de 16/10/2017 e 04/2017 de 21/11/2017.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 05 de setembro de 2018.

FERNANDA ROSSI

RG.: 35.181.307-X

Diretor de Escolar